



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CSPOS.

**Tipo:** PLO 182/2024.

**Assunto:** “Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997”.

**Autoria:** Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Relator:** Vereador Murilo Bueno.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe pretende: Propor modificações na estrutura administrativa da Secretaria de Administração da Prefeitura de Ibitinga, especificamente com a criação do Departamento de Atos Oficiais e o desmembramento do Departamento de Protocolo e Arquivo em dois novos departamentos distintos (Departamento de Protocolo e Departamento de Arquivo).

O Projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Foi solicitado análise do Procurador Jurídico da Casa que emitiu parecer solicitando as seguintes alterações:

*A fim de adequar o PLO 182/2024 ao ordenamento jurídico municipal, sugere-se a apresentação de emenda aditiva, incluindo-se o art.4º e o art. 5º, com o teor abaixo, renumerando-se o atual art. 4º para art. 6º:*

.....

Art. 4º O artigo 6º da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Administração possui os seguintes órgãos:

1. Departamento de Compras, ao qual se subordina:
  - a) Divisão de Compras;
2. Departamento de Protocolo;
3. Departamento de Arquivo;
4. Departamento de Atos Oficiais.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Art. 5º Fica alterado o Anexo - Organograma - da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, somente para incluir os órgãos da Secretaria da Administração alterados e criados por esta Lei, conforme documento anexado à presente Lei.”

A Comissão após recebido o parecer do Procurador Jurídico, acatou a orientação e elaborou a emenda ao PLO 182/2024, tornando-o juridicamente legal.

## II – VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei Ordinária em comento segue o disposto no Inciso III do Artigo 77, do Regimento Interno. O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

**III – PARECER DA COMISSÃO: A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, aprovou unanimemente o Projeto de Lei 182/2024, com sua emenda aditiva.

Ibitinga, 09 de abril de 2024.

Demais Membros de acordo.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

